Amauri Paixão - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MG;V – Evandro Nunes - Assembleia Legislativa de Minas Gerais - ALEMG;
Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos, o Coordenador será substituído pelosegundo indicado.
Art. 3° Com vistas à consecução de seu objetivo, a Comissão redigirá, e fará publicar no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedesena rede mundial de computadores (www.sedese.mg.gov.br), Edital próprio, estabelecendo as regras, prazos e condições do processo de seleção, e proclamará o resultado final.
§ 1° O Edital deverá contemplar os critérios e condições dos artigos 2° e 3°§ 3°, do Decreto n° 46.935/2016.
§2°A Comissão tem prazo de 10 (dez) dias para publicar o Edital, devendo ser publicado, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, extrato informativo de sua expedição.
§ 3° A Comissão será dissolvida após a publicação do resultado final do processo seletivo.
Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2020.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

03 1414530 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
MaSP 929728-4, Anderson de Oliveira Gonçalves, Auxiliar de Serviços Operacionais IV J, por 1 mêsreferente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01.10.2020, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020;
MaSP 929728-4, Anderson de Oliveira Gonçalves, Auxiliar de Serviços Operacionais IV J, por 1 mêsreferente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03.11.2020, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020;
MaSP 361625-7, Pedro Henrique Dias Fontes, Auxiliar de Serviços Operacionais III J, por 01 mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 03.05.2021.
RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, do servidor:
Masp 929129-5, Fernando Antônio Aparecido de Lima, na publicação de 30/04/2015, onde se lê a partir de 21/04/2015, leia-se a partir de 09/09/2009.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2020, Weslei Ferreira dos Santos - Diretor de Recursos Humanos

03 1414844 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº53, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa gestores de parcerias e constitui a comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas no ano de 2019 no âmbito do Programa Rede Cuidar.
ASECRETÁRIADE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, no uso de suas atribuiçõesprevista noart. 93, parágrafo 1º, III da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no inciso XV do art. 2º do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, na Lei nº 22.597/2017 e no art.25 e 39 do Decreto N° 47.288/17;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os gestores das parcerias celebradas no âmbito do Programa Rede Cuidar relacionados no anexo único desta Portaria.
Parágrafo único: O gestor das parcerias celebradas na Modalidade II referentes ao Programa de Proteção de Crianças Ameaçadas de Mortes - PPCAM será Rejane Lana Fontes - MASP 1157157 -7;
Art. 2º – Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação que será responsável por todas as parcerias celebradas no exercício de 2019, de que tratam a Resolução Sedese nº 61, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a divulgação e estabelece o repasse financeiro para unidades governamentais, as entidades e organizações de assistência social habilitadas no Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Sistema Único de Assistência Social – Rede Cuidar – para o ano de 2019.
Art. 3º – A comissão de monitoramento e avaliação das parcerias será composta por:
I – membros titulares:
1. Ana Cláudia Andrade Lima Botelho - MASP 1479602-3
2. Elder Carlos Gabrich Junior - MASP 752785-6
3. Soraia Vanessa Silva Cruz - MASP 1490876-8
§ 1º – Os membros deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.
§ 2º – As reuniões ordinárias da comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão trimestralmente ou conforme necessidade apresentada pela gestão do Programa Rede Cuidar.
§ 3º – O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:
I – participado da comissão de seleção de parceria a ser monitorada e avaliada; ou
II – mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:
a) ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC parceira;
b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;
c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;
d) ter efetuado doações para OSC parceira;
e) ter interesse direto ou indireto na parceria; e
f) ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC parceira.
§ 4º – Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.
§ 5º – A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado para subsidiar seus trabalhos.
Art. 3º – Compete à comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 61 do Decreto estadual nº 47.132, de 2017:
I – verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anual apresentadas pelas OSCs parceiras;
II – propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;
III – produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados; e
IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.
Parágrafo único – A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica in loco e os resultados de pesquisas de satisfação.
Art. 4º – A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato de dois anos sendo facultada uma recondução por igual período.
Art. 5º Fica revogada a Portaria Sedese n° 21, de 21 de dezembro de 2018.
Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2020.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretáriade Estado de Desenvolvimento Social

1. ANEXO ÚNICO - Relação de parcerias e gestores designados

Número da parceria	CNPJ	Natureza da Unidade	Razão Social da Unidade (Fonte: CAGEC)	Município	Gestor	MASP
3101503303400/2019	17.709.197/0001-35	Governamental	Fundo Municipal de Assistência Social	Além Paraíba	Fabiola Batista Mascarenhas	1215074-4
3101603305488/2019	00.563.863/0001-77	Não Governamental	GRUPO ARCO-ÍRIS DE MISERICÓRDIA DE ALFENAS	Alfenas	Fabiola Batista Mascarenhas	1215074-4
3101603303047/2019	13.710.811/0001-28	Governamental	Fundo Municipal de Assistência Social	Alfenas	Fabiola Batista Mascarenhas	1215074-4
ja3102003303241/2019	25.657.669/0001-81	Não Governamental	LAR SÃO VICENTE DE PAULO DO DISTRITO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	Alterosa	Fabiola Batista Mascarenhas	1215074-4
3102803307551/2019	10.444.500/0001-76	Não Governamental	SOCIEDADE BENEFICENTE SAO JOSE DE ANDRELANDIA	Andrelândia	Fabiola Batista Mascarenhas	1215074-4
3104303308265/2019	18.627.935/0001-68	Não Governamental	LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE AREADO	Areado	Fabiola Batista Mascarenhas	1215074-4
3104903301392/2019	25.652.090/0001-26	Não Governamental	SOCIEDADE BENEFICENTE PADRE VITOR	Baependi	Fabiola Batista Mascarenhas	1215074-4
3105103304126/2019	13.714.354/0001-40	Governamental	Fundo Municipal de Assistência Social	Bambuí	Fabiola Batista Mascarenhas	1215074-4
3105603302168/2019	01.451.815/0001-50	Não Governamental	LAR FREDERICO OZANAM	Barbacena	Fabiola Batista Mascarenhas	1215074-4
3106203309290/2019	17.209.891/0005-17	Não Governamental	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	Belo Horizonte	Fabiola Batista Mascarenhas	1215074-4
3106203302169/2019	03.893.350/0001-12	Não Governamental	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA- IJUCI	Belo Horizonte	Fabiola Batista Mascarenhas	1215074-4
3106203300043/2019	00.794.227/0001-56	Não Governamental	INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	Belo Horizonte	Fabiola Batista Mascarenhas	1215074-4
3106203304975/2019	07.304.229/0001-69	Não Governamental	ATA CIDADANIA	Belo Horizonte	Fabiola Batista Mascarenhas	1215074-4
3106203300940/2019	33.654.419/0008-92	Não Governamental	CARITAS BRASILEIRA	Belo Horizonte	Fabiola Batista Mascarenhas	1215074-4
3106203306909/2019	16.524.054/0002-77	Não Governamental	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA	Belo Horizonte	Fabiola Batista Mascarenhas	1215074-4
3106203304083/2019	18.216.366/0001-68	Não Governamental	APAE DE BELO HORIZONTE	Belo Horizonte	Fabiola Batista Mascarenhas	1215074-4
3106203304088/2019	18.216.366/0001-68	Não Governamental	APAE DE BELO HORIZONTE	Belo Horizonte	Fabiola Batista Mascarenhas	1215074-4
3106203304121/2019	18.216.366/0001-68	Não Governamental	APAE DE BELO HORIZONTE	Belo Horizonte	Fabiola Batista Mascarenhas	1215074-4
3106203304131/2019	18.216.366/0001-68	Não Governamental	APAE DE BELO HORIZONTE	Belo Horizonte	Fabiola Batista Mascarenhas	1215074-4
3106203304072/2019	18.216.366/0001-68	Não Governamental	APAE DE BELO HORIZONTE	Belo Horizonte	Fabiola Batista Mascarenhas	1215074-4
3106203304132/2019	18.216.366/0001-68	Não Governamental	APAE DE BELO HORIZONTE	Belo Horizonte	Fabiola Batista Mascarenhas	1215074-4
3106203304069/2019	18.216.366/0001-68	Não Governamental	APAE DE BELO HORIZONTE	Belo Horizonte	Fabiola Batista Mascarenhas	1215074-4
3106203302323/2019	33.654.419/0008-92	Não Governamental	CARITAS BRASILEIRA	Belo Horizonte	Fabiola Batista Mascarenhas	1215074-4
3106203306917/2019	16.524.054/0002-77	Não Governamental	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA	Belo Horizonte	Fabiola Batista Mascarenhas	1215074-4
3106203304055/2019	18.216.366/0001-68	Não Governamental	APAE DE BELO HORIZONTE	Belo Horizonte	Fabiola Batista Mascarenhas	1215074-4
3106203306248/2019	00.794.227/0001-56	Não Governamental	INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	Belo Horizonte	Fabiola Batista Mascarenhas	1215074-4
3106203303888/2019	01.030.958/0001-98	Não Governamental	FUNDAÇÃO OÁSIS	Belo Horizonte	Fabiola Batista Mascarenhas	1215074-4
3106903301401/2019	18.761.353/0001-70	Não Governamental	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SÃO PAULO	Bicas	Fabiola Batista Mascarenhas	1215074-4
3108003305784/2019	05.231.629/0001-66	Não Governamental	ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE BOM SUCESSO	Bom Sucesso	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3108903302509/2019	03.526.042/0001-59	Não Governamental	CASA LAR TIA OLGUINHA	Brazópolis	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3108903304609/2019	22.633.254/0001-80	Não Governamental	CASA DE CONVIVÊNCIA JOSÉ CAETANO PEREIRA	Brazópolis	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3109903303052/2019	14.778.817/0001-08	Governamental	Fundo Municipal de Assistência Social	Caetanópolis	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3112403304707/2019	17.892.100/0001-72	Não Governamental	LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CAPETINGA	Capetinga	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3112603302172/2019	18.001.248/0001-32	Não Governamental	ABRIGO FREDERICO OZANAN	Capinópolis	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3113703308696/2019	22.052.849/0001-41	Não Governamental	LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CARLOS CHAGAS	Carlos Chagas	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3115303305629/2019	26.145.870/0001-42	Não Governamental	OBRA UNIDA LAR SÃO VICENTE DE PAULO	Cataguases	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3115303302885/2019	14.759.141/0001-05	Governamental	Fundo Municipal de Assistência Social	Cataguases	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3117703304134/2019	17.898.503/0001-29	Não Governamental	LAR DO IDOSO SÃO BENEDITO	Conceição do Rio Verde	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3118603301682/2019	15.022.337/0001-77	Governamental	Fundo Municipal de Assistência Social	Contagem	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3118703307869/2019	21.419.502/0001-21	Não Governamental	ASILO DIVINO ESPIRITO SANTO DE COQUEIRAL	Coqueiral	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3119203309476/2019	14.932.052/0001-00	Governamental	Fundo Municipal de Assistência Social	Coroaci	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3120203304962/2019	23.775.059/0001-57	Não Governamental	APAE DE CRISTAIS	Cristais	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3120203304958/2019	23.775.059/0001-57	Não Governamental	APAE DE CRISTAIS	Cristais	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3122003304356/2019	26.114.348/0001-01	Não Governamental	SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE	Divino	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3122503305028/2019	19977781/0001-05	Governamental	Fundo Municipal de Assistência Social	Dom Cavati	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3123903309348/2019	02.083.062/0001-30	Não Governamental	ASILO DONA ALZIRA RIBEIRO	Entre Rios de Minas	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3124803303601/2019	19.348.127/0001-24	Não Governamental	LAR SÃO VICENTE-CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	Estrela do Sul	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3127103304961/2019	20.043.493/0001-54	Não Governamental	APAE DE FRUTAL	Frutal	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3127703301214/2019	21.078.175/0001-91	Não Governamental	CASA DONA ZULMIRA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO	Governador Valadares	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3127703302174/2019	14.629.124/0001-45	Governamental	Fundo Municipal de Assistência Social	Governador Valadares	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3127703309226/2019	146.291.24/0001-45	Governamental	Fundo Municipal de Assistência Social	Governador Valadares	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3128303301062/2019	19.055.193/0001-06	Não Governamental	ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE GUARANÉSIA	Guaranésia	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3128703305299/2019	71.196.026/0001-03	Não Governamental	ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS BOM PASTOR	Guaxupé	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3130103303898/2019	00.433.489/0001-95	Não Governamental	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ CECÍLIA	Igarapé	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3136203302337/2019	13.847.150/0001-87	Governamental	Fundo Municipal de Assistência Social	João Monlevade	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3137403304963/2019	04.448.905/0001-80	Não Governamental	APAE DE LAGOA DOURADA	Lagoa Dourada	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3137803304954/2019	21.404.397/0001-57	Não Governamental	APAE DE LAMBARI	Lambari	Layla Oliveira do Carmo	1484736-2
3138303305396/2019	09.942.686/0001-04	Não Governamental	CASA DE REPOUSO PADRE LIBÉRIO	Leandro Ferreira	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3
3138803303736/2019	20.900.981/0001-30	Não Governamental	APAE DE LUZ	Luz	Regina Lúcia Leandro	385710-9
3140903307783/2019	07.181.060/0001-05	Não Governamental	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO DE MATIPÓ BOM JESUS	Matipó	Regina Lúcia Leandro	385710-9
3143503302895/2019	20.921.730/0001-32	Não Governamental	VILA VICENTINA DA SSVP DE MORADA NOVA DE MINAS	Morada Nova de Minas	Regina Lúcia Leandro	385710-9
3144103307201/2019	10.418.198/0001-81	Não Governamental	ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE MUZAMBINHO	Muzambinho	Regina Lúcia Leandro	385710-9
3144103306821/2019	17.910.472/0001-84	Não Governamental	ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MUZAMBINHO	Muzambinho	Regina Lúcia Leandro	385710-9
3144603304956/2019	19.016.211/0001-40	Não Governamental	APAE DE NEPOMUCENO	Nepomuceno	Regina Lúcia Leandro	385710-9
3144803302698/2019	00.270.858/0001-76	Não Governamental	PROJETO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL	Nova Lima	Regina Lúcia Leandro	385710-9
3145353307251/2019	11.899.819/0001-59	Não Governamental	ASSOCIAÇÃO DO LAR DO IDOSO IRMÃ GIOVANNA	Novo Oriente de Minas	Regina Lúcia Leandro	385710-9
3146103305998/2019	23.068.737/0001-41	Não Governamental	LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE OURO PRETO	Ouro Preto	Regina Lúcia Leandro	385710-9
3147003305622/2019	18.278.051/0001-45	Governamental	Fundo Municipal de Assistência Social	Paracatu	Regina Lúcia Leandro	385710-9
3147603301562/2019	25.644.394/0001-41	Não Governamental	LAR DOS VELHINHOS	Passa Quatro	Regina Lúcia Leandro	385710-9
3147703302897/2019	20.919.247/0001-13	Não Governamental	LAR DOS IDOSOS OZANAM	Passa Tempo	Regina Lúcia Leandro	385710-9
3149103305549/2019	23.438.500/0001-05	Não Governamental	SOCIEDADE BENEFICENTE DR GERALDO PINHEIRO OSÓRIO	Pedralva	Regina Lúcia Leandro	385710-9
3151303303607/2019	26.120.493/0001-97	Não Governamental	LAR DOS VELHINHOS SÃO SEBASTIÃO	Piraúba	Regina Lúcia Leandro	385710-9
3152103308566/2019	23.804.149/0001-29	Governamental	Fundo Municipal de Assistência Social	Ponte Nova	Regina Lúcia Leandro	385710-9
3152703304955/2019	26.118.448/0001-06	Não Governamental	APAE DE PRADOS	Prados	Regina Lúcia Leandro	385710-9
3152803304959/2019	18.475.731/0001-59	Não Governamental	APAE DE PRATA	Prata	Regina Lúcia Leandro	385710-9
3152803301866/2019	02.276.026/0001-92	Não Governamental	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	Prata	Regina Lúcia Leandro	385710-9
3154603304304/2019	02.784.347/0001-06	Não Governamental	LAR DOS IDOSOS SANTA TEREZINHA	Ribeirão das Neves	Regina Lúcia Leandro	385710-9
3155503304977/2019	73.874.646/0001-71	Não Governamental	APAE DE RIO PARANAÍBA	Rio Paranaíba	Regina Lúcia Leandro	385710-9

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320201103224334017.

3155503304974/2019	73.874.646/0001-71	Não Governamental	APAE DE RIO PARANAÍBA	Rio Paranaíba	Regina Lúcia Leandro	385710-9
3156703300068/2019	24.318.750/0001-74	Não Governamental	AGREMIAÇÃO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO - ABRIGO IRMÃ TEREZA DE JESUS	Sabará	Regina Lúcia Leandro	385710-9
3156903300460/2019	23.367.576/0001-97	Não Governamental	LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE SACRAMENTO	Sacramento	Regina Lúcia Leandro	385710-9
3157003308103/2019	86.713.575/0001-77	Não Governamental	OBRA UNIDA LAR SANTA CLARA	Salinas	Regina Lúcia Leandro	385710-9
3157803305990/2019	17.466.642/0001-83	Não Governamental	INSTITUTO ESPERANÇA	Santa Luzia	Regina Lúcia Leandro	385710-9
3162503300872/2019	19.221.505/0001-04	Governamental	Fundo Municipal de Assistência Social	São João del Rei	Regina Lúcia Leandro	385710-9
3162953306002/2019	03.673.920/0001-69	Não Governamental	LAR DOS IDOSOS SANTA TEREZINHA DA SSVP DE SÃO JOSÉ DA LAPA	São José da Lapa	Regina Lúcia Leandro	385710-9
3163703301068/2019	24.826.836/0001-08	Não Governamental	CASA DE MARIA - ASILO ESPÍRITA DA VELHICE DESAMPARADA	São Lourenço	Regina Lúcia Leandro	385710-9
3163903308295/2019	19.092.287/0001-55	Não Governamental	LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO	São Pedro da União	Layla Oliveira do Carmo	1484736-2
3164703306019/2019	01.813.706/0001-35	Não Governamental	CHÁCARA PEDACINHO DO CÉU	São Sebastião do Paraíso	Layla Oliveira do Carmo	1484736-2
3165303304966/2019	86.926.235/0001-24	Não Governamental	APAE DE SÃO VICENTE DE MINAS	São Vicente de Minas	Layla Oliveira do Carmo	1484736-2
3165703302530/2019	03.255.240/0001-25	Não Governamental	CASA BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO	Senador Firmino	Layla Oliveira do Carmo	1484736-2
3167103302906/2019	18.377.463/0001-32	Governamental	Fundo Municipal de Assistência Social	Serro	Layla Oliveira do Carmo	1484736-2
3167203301415/2019	14.779.905/0001-16	Governamental	Fundo Municipal de Assistência Social	Sete Lagoas	Layla Oliveira do Carmo	1484736-2
3168603305833/2019	13.988.288/0001-04	Governamental	Fundo Municipal de Assistência Social	Teófilo Otoni	Layla Oliveira do Carmo	1484736-2
3168903307523/2019	20.055.356/0001-30	Não Governamental	VILA VICENTINA DE TIROS	Tiros	Layla Oliveira do Carmo	1484736-2
3169003308127/2019	14.748.053/0001-08	Governamental	Fundo Municipal de Assistência Social	Tocantins	Layla Oliveira do Carmo	1484736-2
3169603307153/2019	01.108.442/0001-19	Não Governamental	ABRIGO ESPÍRITA HILDA VILELA	Tupaciguara	Layla Oliveira do Carmo	1484736-2
3169603304965/2019	23.098.924/0001-78	Não Governamental	APAE DE TUPACIGUARA	Tupaciguara	Layla Oliveira do Carmo	1484736-2
3169603304976/2019	23.098.924/0001-78	Não Governamental	APAE DE TUPACIGUARA	Tupaciguara	Layla Oliveira do Carmo	1484736-2
3170103307221/2019	18.458.296/0001-54	Não Governamental	ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO AO IDOSO ANJOS DO BEM	Uberaba	Layla Oliveira do Carmo	1484736-2
3123603304228/2019	18.240.119/0001-05	Governamental	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Varginha	Alessandra Martins Lara de Rezende	1010841-3

03 1414892 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Patrícia Braga Soares Silva

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
SAI/UTRAMIG Nº 06/2020.
Sindicância Administrativa Investigatória.
Fato: Apuração das circunstâncias e responsabilidades pelos eventos que culminaram no desaparecimento de bens patrimoniais, conforme Processo SEI nº 2280.01.0000651/2020-43.
Comissão Sindicante – Presidente: Ezequiel Nunes Moreira – MASP 1.336.359-3.
Membros: Eliana Marta de Paula - MASP 1.034.005-7 e Natália Moreno Franco - MASP 1.365.726-7.
Belo Horizonte, 03 de novembro de 2020.
Patrícia Braga Soares Silva
Presidente da UTRAMIG

03 1414643 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

C O M U N I C A D O Nº 031/2020
O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do artigo 1º da Resolução nº 2.880, de 13 de outubro de 1997, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias e os Contribuintes, comunica que a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) divulgada pelo Banco Central do Brasil para o mês de outubro/2020, exigível a partir de novembro/2020, é de 0,156966.
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais 03 de novembro de 2020.
Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
E INFORMAÇÕES FISCAIS
Comunicado Nº 032/2020
O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais no uso de suas atribuições e, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias, os Contribuintes e os Contabilistas, publica a tabela para cálculo do ICMS, ITCD e Taxas em atraso, para pagamento até novembro/2020, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2880/97.

TABELA PARA CÁLCULO DO ICMS, ITCD E TAXAS EM ATRASO PARA PAGAMENTO EM NOVEMBRO/2020
Para utilização desta tabela considerar-se-á o mês de vencimento do ICMS, ITCD e Taxas
Tabela de Multas e Juros Moratórios

Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)	Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)
2015	Jan	12%	49,755554	2018	Jan	12%	14,875799
	Fev	12%	48,933143		Fev	12%	14,410197
	Mar	12%	47,893176		Mar	12%	13,877852
	Abr	12%	46,941384		Abr	12%	13,359557
	Maio	12%	45,956062		Maio	12%	12,841262
	Jun	12%	44,889386		Jun	12%	12,322967
	Jul	12%	43,711188		Jul	12%	11,779925
	Ago	12%	42,602223		Ago	12%	11,212129
	Set	12%	41,493258		Set	12%	10,743311
	Out	12%	40,384293		Out	12%	10,200269
	Nov	12%	39,328413		Nov	12%	9,706716
	Dez	12%	38,166334		Dez	12%	9,213163
2016	Jan	12%	37,110454	2019	Jan	12%	8,670121
	Fev	12%	36,107632		Fev	12%	8,176568
	Mar	12%	34,945553		Mar	12%	7,707750
	Abr	12%	33,889673		Abr	12%	7,189455
	Maio	12%	32,780708		Maio	12%	6,646413
	Jun	12%	31,618629		Jun	12%	6,177595
	Jul	12%	30,509664		Jul	12%	5,609799
	Ago	12%	29,294444		Ago	12%	5,108080
	Set	12%	28,185479		Set	12%	4,644320
	Out	12%	27,136637		Out	12%	4,165056
	Nov	12%	26,098351		Nov	12%	3,784670
	Dez	12%	24,975036		Dez	12%	3,409966
2017	Jan	12%	23,888916	2020	Jan	12%	3,033333
	Fev	12%	23,023832		Fev	12%	2,739604
	Mar	12%	21,971776		Mar	12%	2,401235
	Abr	12%	21,185195		Abr	12%	2,116310
	Maio	12%	20,258063		Maio	12%	1,880500
	Jun	12%	19,449194		Jun	12%	1,668168
	Jul	12%	18,651271		Jul	12%	1,473822
	Ago	12%	17,848982		Ago	12%	1,313932
	Set	12%	17,210522		Set	(*)	1,156966
	Out	12%	16,566592		Out	(*)	1,000000
	Nov	12%	15,998404		Nov	(*)	
	Dez	12%	15,460004		Dez		

(*) Tabela de Multas
0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor do imposto, por dia de atraso, até o trigésimo dia)
9% (nove por cento) do valor do imposto do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso)
12% (doze por cento) do valor do imposto após o sexagésimo dia de atraso)

Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual
1	0,15	16	2,40	31	9,00	46	9,00
2	0,30	17	2,55	32	9,00	47	9,00
3	0,45	18	2,70	33	9,00	48	9,00
4	0,60	19	2,85	34	9,00	49	9,00
5	0,75	20	3,00	35	9,00	50	9,00
6	0,90	21	3,15	36	9,00	51	9,00
7	1,05	22	3,30	37	9,00	52	9,00
8	1,20	23	3,45	38	9,00	53	9,00
9	1,35	24	3,60	39	9,00	54	9,00
10	1,50	25	3,75	40	9,00	55	9,00
11	1,65	26	3,90	41	9,00	56	9,00
12	1,80	27	4,05	42	9,00	57	9,00
13	1,95	28	4,20	43	9,00	58	9,00
14	2,10	29	4,35	44	9,00	59	9,00
15	2,25	30	4,50	45	9,00	60	9,00
					ACIMA DE 60		12,00

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2020.
Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
E INFORMAÇÕES FISCAIS
Comunicado Nº 033/2020
O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais no uso de suas atribuições e, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias, os Contribuintes e os Contabilistas, publica a tabela para cálculo do IPVA em atraso, para pagamento até novembro/2020, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2880/97.

TABELA PARA CÁLCULO DO IPVA EM ATRASO
PARA PAGAMENTO EM NOVEMBRO/2020
Para a utilização desta tabela considerar-se-á o mês de vencimento das parcelas
Tabela de Multas e Juros Moratórios

Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)	Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)
2015	Jan	20%	49,755554	2018	Jan	20%	14,875799
	Fev	20%	48,933143		Fev	20%	14,410197
	Mar	20%	47,893176		Mar	20%	13,877852
	Abr	20%	46,941384		Abr	20%	13,359557
	Maio	20%	45,956062		Maio	20%	12,841262
	Jun	20%	44,889386		Jun	20%	12,322967
	Jul	20%	43,711188		Jul	20%	11,779925
	Ago	20%	42,602223		Ago	20%	11,212129
	Set	20%	41,493258		Set	20%	10,743311
	Out	20%	40,384293		Out	20%	10,200269
	Nov	20%	39,328413		Nov	20%	9,706716
	Dez	20%	38,166334		Dez	20%	9,213163
2016	Jan	20%	37,110454	2019	Jan	20%	8,670121
	Fev	20%	36,107632		Fev	20%	8,176568
	Mar	20%	34,945553		Mar	20%	7,707750
	Abr	20%	33,889673		Abr	20%	7,189455
	Maio	20%	32,780708		Maio	20%	6,646413
	Jun	20%	31,618629		Jun	20%	6,177595
	Jul	20%	30,509664		Jul	20%	5,609799
	Ago	20%	29,294444		Ago	20%	5,108080
	Set	20%	28,185479		Set	20%	4,644320
	Out	20%	27,136637		Out	20%	4,165056
	Nov	20%	26,098351		Nov	20%	3,784670
	Dez	20%	24,975036		Dez	20%	3,409966
2017	Jan	20%	23,888916	2020	Jan	20%	3,033333
	Fev	20%	23,023832		Fev	20%	2,739604
	Mar	20%	21,971776		Mar	20%	2,401235
	Abr	20%	21,185195		Abr	20%	2,116310
	Maio	20%	20,258063		Maio	20%	1,880500
	Jun	20%	19,449194		Jun	20%	1,668168
	Jul	20%	18,651271		Jul	20%	1,473822
	Ago	20%	17,848982		Ago	20%	1,313932
	Set	20%	17,210522		Set	20%	1,156966
	Out	20%	16,566592		Out	(*)	1,000000
	Nov	20%	15,998404		Nov	(*)	
	Dez	20%	15,460004		Dez		

(*) Tabela de Multas
0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do imposto, por dia de atraso, até o trigésimo dia)
20% (vinte por cento) do valor do imposto após o trigésimo dia de atraso)

Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual
1	0,30	11	3,30	21	6,30
2	0,60	12	3,60	22	6,60
3	0,90	13	3,90	23	6,90
4	1,20	14	4,20	24	7,20
5	1,50	15	4,50	25	7,50
6	1,80	16	4,80	26	7,80
7	2,10	17	5,10	27	8,10
8	2,40	18	5,40	28	8,40
9	2,70	19	5,70	29	8,70
10	3,00	20	6,00	30	9,00
			Após o 30º dia		20,00

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2020.
Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

03 1414867 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Governador Valadares

SRF – I – GOVERNADOR VALADARES
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL TEOFILO OTONI
INTIMAÇÃO
Comunicamos que, conforme documentação anexada aos autos, o crédito tributário referente ao PTA abaixo indicado foi reformulado e alterado a sujeição passiva ou seja exclusão do coobrigado Top Cesta de Alimentos Ltda I.E. 001.017814.00-40. Nos termos do art. 120, inc. II, § 1º c/c art. 140 , do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica concedido ao sujeito passivo a seguir identificado (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível ou que se recusou a dar recebimento a documento encaminhado por via postal) o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para editar a Impugnação ou efetuar o pagamento ou o parcelamento do crédito tributário reformulado com as reduções previstas na Lei 14.937/03. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Epaminondas Otoni, 655 – 4º Andar – Centro – T. Otoni – MG, local onde se encontra o PTA em referência.
Notificação de Lançamento: 01.001362882.09.Sujeito Passivo: Ploky Alimentos Eireli CNPJ: 15.627793/0001-40.Endereço: Vitória, 249 – Jardim Santa Marta (Fazendinha) – Santana de Parnaíba – SP.Coobrigado: Marco Antonio Canesin Colafemina CPF: 151.138.758-05.Endereço: Rua Vista Alegre, 1.276 – Chácaras Boa Vista – Santana de Parnaíba - SP
Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2020
Arivaldo Rodrigues da Silva – Masp. 262.930-1- Chefe da AF

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA III
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE
GOVERNADOR VALADARES
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.
A falta de pagamento ou de parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes (Lei 15.273/04). Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo ou na Administração Fazendária de Governador Valadares de localizada na Rua Peçanha, n.º 662 - 9.º andar - Centro, em Gov. Valadares - MG, acompanhada da Taxa de Expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.
PTA Nº: 01.001489903.29 de 05/07/2020
Sujeito Passivo: ENEIDA PIRES CORREA MACHADO.INSC.EST : 489.967776-68.ENDEREÇO : RUA PARA, 50 – CASA 85 COND. VILA VE– ALTO SÃO JOÃO – MONTES CLAROS - MG
PTA Nº : 01.001489651.71 de 03/04/2020
Sujeito Passivo: ZENOBIO GUIDINE DE ANDRADE INSC.EST : 001.794173.00-49.ENDEREÇO :RUA SANTOS DUMONT, 816 - LOURDES – GOVERNADOR VALADARES - MG
Gov. Valadares, 03 de NOVEMBRO de 2020.
PAULO CARNEIRO JÚNIOR
Chefe da AF/2º NÍVEL DE GOV.VALADARES

03 1414868 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /2º NÍVEL UNAI
INTIMAÇÃO
Nos termos do art.10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/08, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente ao território do estado e não sendo possível a intimação por via postal, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução - SEF/MG nº. 3.708/05 de 24/10/2005, intimamos o contribuinte abaixo relacionado, pessoalmente, ou por procurador habilitado, para no prazo de 05 (cinco dias) a contar desta publicação, liquidar ou parcelar o crédito tributário exigido através da autuação infra-relacionada, de sua responsabilidade. Informamos que a peça fiscal encontra-se nesta repartição fazendária , localizada na Rua Nossa Senhora do Carmo , 18 - 4º andar - Centro – Unai /MG, para cumprimento desta intimação.
AI/NL/PTA : 05.000312094-17
CPF /CNPJ/INSC.EST.: 003.215.647-0065
Sujeito Passivo/ Coob. : São José Agronegócios Eireli
AI/NL/PTA : 05.000296331-77
CPF /CNPJ/INSC.EST.: 002.030.479-0087
Sujeito Passivo/ Coob. : Prime Armazéns Gerais Eireli
AI/NL/PTA : 05.000296331-77
CPF /CNPJ/INSC.EST.: 109.743.306-47
Sujeito Passivo/ Coob. : Aleff Alves da Silva
AI/NL/PTA : 05.000294126-34/05.000264509-69/05.000281156-52
CPF /CNPJ/INSC.EST.: 002.461.928-0020
Sujeito Passivo/ Coob. : L S de Melo
AI/NL/PTA : 05.000281156-52 /06.000264509-69
CPF /CNPJ/INSC.EST.: 062.731.016-80
Sujeito Passivo/ Coob. : Moisés Castorina
AI/NL/PTA : 05.000294126-34
CPF /CNPJ/INSC.EST.: 701.024.686-64
Sujeito Passivo/ Coob. : Kleiton José Vieira da Mota
AI/NL/PTA : 05.000264509-69
CPF /CNPJ/INSC.EST.: 053.845.261-73
Sujeito Passivo/ Coob. : Deyvid Dias Fonseca Melo
AI/NL/PTA : 05.000296907-40 / 05.000272955-11
CPF /CNPJ/INSC.EST.: 093.671.276-0023
Sujeito Passivo/ Coob. : Pettyta Papelaria e Presentes Ltda
Unai, 03 de novembro de 2020
Lucas Daniel Alves Bernardes – Masp- 752.401-0
Chefe AF 2º Nível Unai

03 1414880 - 1

DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
TERMO DE INTIMAÇÃO
REFERENTE E-PTA Nº: 01.001720294-55
SUJEITO PASSIVO: PALOMA FERREIRA ALVES GIRAO IDENTIFICAÇÃO: 110.471.936-39
Fica o sujeito passivo em epígrafe intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta intimação, o pagamento do crédito tributário constituído por meio do Auto de Infração eletrônico (e-PTA) nº 01.001720294-55, lavrado pela delegacia fiscal acima identificada, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou a apresentar impugnação, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.
Nos termos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos - RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Processo Tributário Administrativo Eletrônico (e-PTA), assim como as intervenções no e-PTA pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Havendo pagamento ou entrada prévia do parcelamento, as multas, salvo exceções previstas, serão reduzidas aos seguintes percentuais previstos no art. 53, § 9º, da Lei nº 6763/75:
1. 27% (vinte e sete por cento) do valor da multa, nos 10 (dez) primeiros dias do recebimento do e-PTA;
2. 35% (trinta e cinco por cento) do valor da multa, após o prazo acima citado e até 30 (trinta) dias do recebimento do e-PTA; e a
3. 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da multa, após findo o prazo de 30 (trinta) dias e antes da sua inscrição em dívida ativa.
Na hipótese de impugnação do lançamento no prazo regulamentar, esta deverá ser apresentada exclusivamente por meio do SIARE. O pagamento da taxa de expediente, quando devida, poderá ser efetuado por meio de DAE gerado após a inclusão do arquivo com a impugnação no SIARE.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CCMG favorável à Fazenda Pública Estadual, implicará no encaminhamento do e-PTA para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
A representação do sujeito passivo em e-PTA por meio de procurador, para fins do contencioso administrativo tributário, observará os termos do RPTA. A outorga e a revogação de poderes, assim como a renúncia de mandato, serão realizadas eletronicamente, por meio do SIARE.
Uberlândia, 21 de setembro de 2020.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

03 1414869 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

QUINQUÊNIO – ATO Nº 553/2020
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
Masp 3827144, EDWARD WEST BARBOSA, AEDS, V/J, referente ao 6º quinquênio, a contar de 09/07/2020.
Masp 3770781, JOSE AUGUSTO GONCALVES CHUCRE, ASP, III/J, referente ao 5º quinquênio, a contar de 02/09/2020.
Masp 10729226, GLÓRIA CRISTINA PEREIRA GOMIDES GOMES, ANEDS, I/C, referente ao 4º quinquênio, a contar de 04/09/2020.
Masp 10730133, ADRIANE VIEIRA BRITO, ASP, II/E, referente ao 4º quinquênio, a contar de 05/09/2020.
Masp 9420316, MARIA DE FATIMA SILVA CAVALCANTE, ASP, IV/A, referente ao 5º quinquênio, a contar de 07/09/2020.
Masp 9051525, DIRCEU DE CAMPOS VALLADARES NETO, MADS, V/A, referente ao 6º quinquênio, a contar de 16/09/2020.
Masp 10788685, VALDINEI FERREIRA DA SILVA, ASP, III/E, referente ao 4º quinquênio, a contar de 17/09/2020.
Masp 10783009, ADELIO DA SILVA, ASP, II/E, referente ao 5º quinquênio, a contar de 19/09/2020.
Masp 3784733, ARLEN CESAR MIRANDA, ASP, I/J, referente ao 5º quinquênio, a contar de 21/09/2020.
Masp 9054412, ANTONINHO ANTONIO FERREIRA, ASP, II/J, referente ao 7º quinquênio, a contar de 27/09/2020.
Masp 2882165, FERNANDO TEIXEIRA GROSSI, MADS, IV/F, referente ao 7º quinquênio, a contar de 27/09/2020.
Masp 3782539, WARLEY FERREIRA, ASP, III/I, referente ao 5º quinquênio, a contar de 30/09/2020.
Masp 10790095, ROMULO CESAR DOS SANTOS, ASP, II/E, referente ao 4º quinquênio, a contar de 09/10/2020.
Masp 3786399, HUDSON CLAUDIO DA SILVA, ASP, II/B, referente ao 5º quinquênio, a contar de 10/10/2020.
Masp 10728467, MARIA DE LOURDES NEVES OLIVEIRA, ANEDS, I/B, referente ao 4º quinquênio, a contar de 11/10/2020.
Masp 10783314, IZAQUEU FERREIRA DE SOUZA, ASP, II/D, referente ao 5º quinquênio, a contar de 12/10/2020.
Masp 9072695, ELISABETH MARIA DA SILVA, ASEDS, IV/C, referente ao 7º quinquênio, a contar de 16/10/2020.
Masp 3806916, WILIAN ALVES SANT ANA, ASEDS, II/E, referente ao 8º quinquênio, a contar de 16/10/2020.
Masp 3484896, MARIA REGINA DE OLIVEIRA, ASDS, V/C, referente ao 7º quinquênio, a contar de 21/10/2020.
Masp 5237326, LAERCIO JOSE PIRES, ASP, II/C, referente ao 7º quinquênio, a contar de 24/10/2020.
Masp 3786225, JOAO DE ARIMATEA COSTA, ASP, I/J, referente ao 5º quinquênio, a contar de 28/10/2020.
Mariana Procópio de Castro Lima
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1414628 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320201103224334018.